



PORTARIA Nº 6549

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Os apontamentos efetuados pela Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais referentes ao Convênio SIAFI nº 717314/2009, firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
- b) Os trabalhos de apuração realizados pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 6449, de 18 de fevereiro de 2016;
- c) A necessária continuidade das investigações, após o desligamento de um dos membros da comissão supracitada, o que ocasionou maior morosidade nos trabalhos;
- d) A imprescindível regularização quanto à formalização de nova equipe de trabalho que deverá emitir relatório conclusivo de modo a subsidiar a análise pela autoridade máxima competente.

RESOLVE:

- 1. Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos e apresentar sugestões de ações a serem tomadas.
- 2. Designar os empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância:

JANAÍNA GOMES DA SILVA – ASPI

FLÁVIO MAGELA PEIXOTO – DPGP

MICHELLE DAS GRAÇAS ALVES RIBEIRO CARVALHO – DPIL

- 3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de designação da comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva – DREX.
- 4. Determina que sejam ratificados todos os atos administrativos realizados pela comissão designada pela Portaria nº 6449/2016.

Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente